



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A COMPRA DE EQUIPAMENTOS

PREÂMBULO

EDITAL nº 027/2017

PROCESSO nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de julho de 2017

HORÁRIO: a partir das 08h30min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP

ENDEREÇO: Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, centro.

PREGOEIRO: Michel Fabiano Faria.

Sergio Antonio Polarini, usando a competência, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nº 016/2017, Processo nº 027/2017, objetivando a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso destinados à Unidade Básica de Saúde deste município, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, a Rua Pedro Lanzoni, 2383, centro, iniciando-se no dia **28 de julho de 2017** a partir das 08h30min e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso destinados à Unidade Básica de Saúde deste município em atendimento à propostas nº 12374.272000/1140-05 e nº 12374.272000/1140-02 liberadas pela Ministério da Saúde, conforme anexo I - Termo de Referência deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02.

2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3. Não será admitida nesta licitação à participação de empresas:

3.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;



- 3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93;
- 3.4. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- 3.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- 3.6. Que se enquadrem numa das situações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
4. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com **firma reconhecida**, emitido pelo representante da empresa, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 **Não haverá credenciamento** no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.6. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos ou ficha Cadastral Simplificada devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme determina o Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, acompanhada de declaração de que se enquadra como ME ou EPP devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme **anexo III**;

3.7. **A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única** e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.



3.8. Para que a Microempresa e Empresa de Pequeno tenham tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, a mesma deverá apresentar, além da documentação comprobatória de enquadramento como "ME" ou "EPP", conforme item 3.6 deste edital, declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme **anexo IV**.

3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

3.10. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa.

3.11. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta

Pregão Presencial nº. 016/2017

Processo nº. 027/2017

Envelope nº. 2 – Documentos para Habilitação

Pregão Presencial nº. 016/2017

Processo nº. 027/2017

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta por item proposto, do objeto da presente licitação, devendo constar a **marca dos produtos**, seguindo fielmente as especificações constantes no anexo I deste edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do



lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;

2 – O preço para o fornecimento do objeto deste contrato, permanecerá fixo e irreajustável e somente poderão ser reavaliados conforme o disposto no artigo 65, da Lei nº 8666/93, desde que devidamente justificado e documentado;

3 – Na proposta deverá constar a assinatura do responsável legal da licitante ou seu procurador, ou com aposição do nome e nº do CPF do mesmo.

4 - Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias após a data de emissão da nota fiscal fatura e comprovação da entrega dos equipamentos;

5 - Número da agência e conta bancária do CNPJ da empresa.

6 - O licitante poderá apresentar proposta apenas do item que lhe convier;

7 - O licitante deverá apresentar uma proposta escrita, assim bem como um **arquivo digital** da proposta devidamente preenchido com os dados completos da licitante. O **arquivo digital** deverá ser solicitado ao Setor de Licitações do Município de Paranapuã/SP através do e-mail licitacao@paranapua.sp.gov.br via telefone (17) 3648-9020 ramal 211 ou pessoalmente no Setor de Licitações situado na Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, Centro, Paranapuã/SP;

8 – Não serão aceitas propostas com exigência de pagamento antecipado ou sem a devida entrega do produto e ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não estabeleça limites mínimos para os mesmos.

9 - Os valores constantes por item, após a etapa de lances e fase de negociação não poderá ser superior aos constantes no Anexo I deste Edital sob pena de desclassificação neste certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**),
- g) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
- b) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06/03/1998; de acordo com o anexo V.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de acordo com o anexo VI.
- c) Declaração da licitante de que conhece o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, conforme anexo VII.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até noventa dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo I deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de no mínimo de 1% (um por cento) aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições



de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis a partir da requisição enviada à contratada dos respectivos pedidos dos equipamentos licitados;

2 - A requisição poderá ser feita via fax, e-mail ou outro meio idôneo.

3 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

5 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos equipamentos.

7 - Este certame terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

8 - Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde deste município, situado na Rua Dr. Júlio Amaral, nº 2528, em horário normal de expediente;

9 - O prazo de garantia dos equipamentos objeto deste certame deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar data de emissão da Nota Fiscal/Fatura dos mesmos.

10 - Os equipamentos deverão conter selo de aprovação do INMETRO e/ou registro na ANVISA, quando exigíveis;

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando o nº. do Contrato e da Modalidade de Licitação, à vista do respectivo ateste de recebimento do objeto firmado pelo servidor responsável.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 - O pagamento será feito na Tesouraria desta Prefeitura Municipal em horário normal de expediente em dias úteis.
- 4 - Os preços dos equipamentos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis e somente poderão ser reavaliados conforme o disposto no artigo 65, da Lei nº 8666/93, desde que devidamente justificado e documentado.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.
- 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.



3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a cinco dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União - DOU e jornal de circulação local.

4 - A contratação será celebrada com vigência durante o exercício de 2017, a partir da data da assinatura do termo de contrato.

XIII - DO CRÉDITO

As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal de 2017:

Órgão 02: Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 020701 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.120.1.190 – Aquisição de mobiliários e Equip. Hospitalares
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

FR: 5 C.A.: 300.26 – Proposta nº 12374.272000/1140-02

FR: 5 C.A.: 300.27 – Proposta nº 12374.272000/1140-05

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOU e no jornal de circulação regional e no site "www.paranapua.sp.gov.br".

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOU e jornal de circulação regional e no site "www.paranapua.sp.gov.br".

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sede da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jales.

Paranapuã/SP, 14 de julho de 2017.

Sergio Antonio Polarini
Prefeito Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso destinados à Unidade Básica de Saúde deste município em atendimento às propostas nº 12374.272000/1140-05 e nº 12374.272000/1140-02 liberadas pela Ministério da Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

1 - A presente visa ao atendimento às propostas nº 12374.272000/1140-05 e nº 12374.272000/1140-02 liberadas pela Ministério da Saúde para equipagem da Unidade Básica de Saúde.

3 - IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis a partir da requisição enviada à contratada dos respectivos pedidos dos equipamentos licitados;

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos equipamentos.

3 - Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde deste município, situado na Rua Dr. Júlio Amaral, nº 2528, em horário normal de expediente;

9 – O prazo de garantia dos equipamentos objeto deste certame deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar data de emissão da Nota Fiscal/Fatura dos mesmos.

10 – Os equipamentos deverão conter selo de aprovação do INMETRO e/ou com registro na ANVISA, quando exigíveis;

4 – DOS ITENS (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS)

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Autoclave horizontal de mesa até 75 litros	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA, CAPACIDADE 75 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL, PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, DISPLAY E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLIO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUCAO DUPLA EM ACO CARBONO E ACO INOX LAMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA, MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANCA QUE CONTROLAM TODO O CICLO, DIMENSOES APROXIMADAS EXTERNAS: 36 X 44 X 73 CM, INTERNAS: 50 CM DIAMETRO X 92CM DE FUNDO, PESO 90 KG POTENCIA 5000W, PESO: 50,000,	1	3.100,00	3.100,00
02	Aquecedor Portátil de Ambiente	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE, COR BRANCA, ELÉTRICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, BOTÃO SELETOR DE POTÊNCIA, ALÇA PARA TRANSPORTE, COM GRADE FRONTAL, POTÊNCIA (W) 1500W, VOLTAGEM: 110V. APROVADO INMETRO	5	150,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



03	Ar condicionado Split 7000 btus	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU, NA COR BRANCA, COM FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, COMPRESSOR ROTATIVO, RESFRIAMENTO RÁPIDO DO AMBIENTE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CICLO FRIO. VOLTAGEM: 220V.	20	1.000,00	20.000,00
04	ARMÁRIO DE AÇO	ARMÁRIO DE AÇO, NA COR CINZA PLATINA, MEDINDO 1800mm x largura 750mm x profundidade 350mm, Espessura: chapa 26 (0,40mm), COM 2 PORTAS REFORÇADAS, 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS. FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILINDRICO COM 4 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA. MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO.	15	530,00	7.950,00
05	Armário Vitrine para medicamentos	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS EM VIDRO, LATERAIS EM VIDRO, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, COM FECHADURA, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICA, ACABAMENTO COM PINTURA ANTIFERRUGINOSA. DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE.	1	800,00	800,00
06	Arquivo	ARQUIVO EM AÇO, COM 3 GAVETAS PARA FICHAS, TRILHO TELESCÓPICO, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA, CORPO/PORTAS/CHAPA 26 – 0,45MM MEDIDAS: 1,030M ALTURA X 0,465M LARGURA X 0,68M PROFUNDIDADE, COR CINZA	2	430,00	860,00
07	Balança antropométrica adulto	CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200KG, DISPLAY DE NO MÍNIMO 6 DÍGITOS, ANTROPÔMETRO COM ESCALA DE 1,00 À 2,00 METROS COM DIVISÃO DE 0,5CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PLATAFORMA DE NO MÍNIMO 40X40CM, TENSÃO 220 V, COR BRANCA.	4	1.100,00	4.400,00
08	Balança Antropométrica Infantil	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580 X 108 X 315 MM, BALANÇA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA	4	800,00	3.200,00
09	Balde a pedal/Lixeira	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA.	14	300,00	4.200,00
10	Bebedouro/Purificador or Refrigerado	BEBEDOURO/PURIFICADOR/REFRIGERADO, TIPO GARRAFÃO MESA, ELÉTRICO, 110V, COM POTÊNCIA MÁXIMA 150W, RESERVATÓRIO DE 2 LITROS PARA ÁGUA GELADA: RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR: BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL:	3	500,00	1.500,00
11	BIOMBO	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS E RODÍZIOS LATERAIS. COMPRIMENTO :1,75CM DE LARGURA TOTAL: 1,80 CM	4	400,00	1.600,00
12	Braçadeira para injeção	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO ESTOFADO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. BASE EM QUATRO PÉS TUBULARES, EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM. ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,16M	1	160,00	160,00
13	Cadeira	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA, PRETA, DE MATERIAL ESTOFADO COM ENCOSTO, ASSENTO RESISTENTES, ESTRUTURA DE AÇO PINTADO E REFORÇADO. ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA COM ESPUMA LAMINADA, BASE FEITA EM AÇO TUBO 7/8, PINTURA ELETROSTÁTICA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. REVESTIMENTO EM TECIDO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM, ALTURA TOTAL 85CM, LARGURA 43CM E PROF. DE 40CM.	36	85,00	3.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



14	Cadeira de Rodas Adulto	ESTRUTURA DOBRÁVEL X EM AÇO, BRAÇOS REMOVÍVEIS, PÉS REMOVÍVEIS RETRÁTIL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS COM PANTURRILHAS, EQUIPADO COM SUPORTE DE SORO. ATENDENDO USUÁRIOS ATÉ 90 KG. ASSENTOS E ENCOSTO EM NYLON E PINTURA EPÓXI. AS RODAS EM NYLON COM PNEU MACIÇO, RODA DIANTEIRA 6" E TRASEIRA ARO 24". COR PRETA	2	600,00	1.200,00
15	Cadeira de rodas Adulto	ESTRUTURA DOBRÁVEL X EM AÇO, BRAÇOS REMOVÍVEIS, PÉS REMOVÍVEIS RETRÁTIL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS COM PANTURRILHAS, SEM SUPORTE DE SORO. ATENDENDO USUÁRIOS ATÉ 90 KG. ASSENTOS E ENCOSTO EM NYLON E PINTURA EPÓXI. AS RODAS EM NYLON ALMOFADADO COM PNEU MACIÇO, RODA DIANTEIRA 6" E TRASEIRA ARO 24". COR PRETA.	1	500,00	500,00
16	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	ESTRUTURA DOBRÁVEL X EM AÇO, BRAÇOS REMOVÍVEIS, PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS COM PANTURRILHAS EQUIPAMENTO COM SUPORTE DE SORO. ATENDENDO USUÁRIOS ATÉ 60 KG. ASSENTOS E ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO E PINTURA EPÓXI. AS RODAS COM PNEU INFLÁVEIS, RODA DIANTEIRA 6" E TRASEIRA ARO 20". COR PRETA. LARGURA DO ASSENTO 36CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM, ALTURA DO ENCOSTO 36CM LARGURA TOTAL 69 CM;	1	1.000,00	1.000,00
17	CARRO DE CURATIVOS	CARRO DE CURATIVOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ARMAÇÕES TUBULARES, CONTENDO 2 PRATELEIRAS EM INÓX, BALDE E BÁCIA EM INÓX, VARANDAS (PROTEÇÃO LATERAL), E PÉS COM RODÍZIOS EMBORRACHADOS, DIMENSÕES: 0,48X0,75X0,80.	1	550,00	550,00
18	Carro maca simples	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS EM AÇO INOX, CABECEIRA MÓVEL, SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, EQUIPADO COM COLCHONETE, RODÍZIOS DE 4" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. DIMENSÕES: 1,85X0,65X0,80M;.	1	1.000,00	1.000,00
19	Carro para Material de Limpeza	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCÃO POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, SACO DE VINIL.	2	890,00	1.780,00
20	Central de Nebulização	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP, SUPORTE COM RODÍZIOS. VAZÃO LIVRE DE 28 LITROS/MIN, MOTOR COMPACTO MONOFÁSICO, TENSÃO BIVOLT 110/220V SUPORTE PARA 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO DOSADOR CERTIFICAÇÃO INMETRO ACOMPANHA 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTOS POR 01 COPINHO, 01 MANGUEIRA 01 MÁSCARA ADULTA E 01 MÁSCARA INFANTIL	2	1.800,00	3.600,00
21	Cilindros de Gases Medicinais	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, VÁLVULA MANÔMETRO E FLUXOMÉTRO APROVADO INMETRO	1	900,00	900,00
22	Computador Desktop Básico	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB, TIPO DE MONITOR 18,5"(1366X768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	8	2.200,00	17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



23	Detector fetal	PORTÁTIL DIGITAL, FAIXA DE MEDIDA DO BCF MÍNIMO DE 40 A 230 BATIDAS POR MINUTO, AUSCULTA DE BATIMENTO CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ACOMPANHA FONE DE OUVIDO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,00 À 2.25 MHZ, ESTOJO DE COURA SINTÉTICO, ALIMENTAÇÃO COM 2 BATERIAS DE 9 V, CICLAGEM DE MÍNIMA DE 6.000 A 60.000.LED INDICADOR DE BATERIA, DIMENSÃO MÍNIMAS DE 85X45X190 MM.	5	600,00	3.000,00
24	ESCADA HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO, FERRO PINTADO NA COR BRANCA, DE 2 DEGRAUS, REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM ESTRUTURA DE BORRACHA.	8	95,00	760,00
25	Esfigmanômetro obeso	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO, TIPO DE FEIXE EM METAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALGODÃO, TENDE ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. - PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. - MANÔMETRO GIRA 360 --- PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. - LEVE E LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. - ÚNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO. - DESIGN ERGONÔMETRO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA. - CORES OPCIONAIS PARA AMORTECEDORES DE IMPACTO.	4	150,00	600,00
26	Esfigmanômetro infantil	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO, TIPO DE FEIXE EM METAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALGODÃO, ATENDE ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. - PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. - MANÔMETRO GIRA 360 --- PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. - LEVE E LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. - ÚNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO. - DESIGN ERGONÔMETRO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA. - CORES OPCIONAIS	6	85,00	510,00
27	Esfigmanômetro adulto	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO, TIPO DE FEIXE EM METAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALGODÃO, ATENDE ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. - PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. - MANÔMETRO GIRA 360 --- PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. - LEVE E LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. - ÚNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO. - DESIGN ERGONÔMETRO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA. - CORES OPCIONAIS PARA AMORTECEDORES DE IMPACTO.	6	100,00	600,00
28	ESTANTE	EM AÇO, COMPOSTA POR 6 PRATELEIRAS. COLUNAS EM L MEDINDO 3 CM X 3 CM COM FURAÇÕES DE 1 CM DIAGONAIS DISTANCIADAS DE 5 EM 5 CM PERMITINDO DESLOCAR AS PRATELEIRAS PARA SE ADEQUAREM A ALTURA DOS SEUS OBJETOS. AS PRATELEIRAS POSSUEM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA COM 5 CM DE LARGURA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA SUPORTAR UM PESO MÁXIMO EM CADA UMA DE 40 KG FUIROS NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE OU UNIÃO LATERAL A OUTRA ESTANTE. ACOMPANHA O CONJUNTO 4 PROTETORES DE PISO PARA AS COLUNAS NÃO DANIFICAREM SEU CHÃO. COR: CINZA ALTURA(CM): 198CM LARGURA (CM): 92CM PROFUNDIDADE (CM): 40CM	6	300,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



29	Estetoscópio Adulto	ESTETOSCÓPIO ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO. HASTES AJUSTÁVEIS PERMITE MELHOR ERGONOMIA OLIVAS ANATÔMICAS – MELHOR ACÚSTICA E CONFORTO ANEL ANTI FRIO – CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE	7	100,00	700,00
30	Estetoscópio infantil	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO. OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA HIPOALERGENICA E SUAS ASTES SÃO FEITAS DE METAL CROMADO ALTAMENTE RESISTENTE	3	90,00	270,00
31	Foco refletor ambulatorial	REFLETOR CLINICO AMBULATORIAL COM ESPELHO, ILUMINAÇÃO HALOGÊNICA, LÂMPADA DE 50 W, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE COM 5 RODÍZIOS, CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 3 METROS, TOMADA TRI POLAR COM ATERRAMENTO, TENSÃO 110/220 V.	5	350,00	1.750,00
32	Geladeira para Conservação de Vacinas 280 litros	REFRIGERADOR, GELADEIRA, TENSÃO 127V, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, COR BRANCA, 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS, PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	1.000,00	1.000,00
33	Geladeira/refrigerador or 400LITROS	REFRIGERADOR, GELADEIRA, TENSÃO 220 V, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, COR BRANCA, 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS,	2	1.500,00	3.000,00
34	Impressora Laser (comum)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA, COR PADRÃO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO 600X600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	1.000,00	2.000,00
35	Lanterna Clínica	UTENSÍLIO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO METÁLICO DE LED, COM ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,2 V, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS AAA	7	50,00	350,00
36	Laringoscópio adulto	CONVENCIONAL EM AÇO INOX CONTATO COM MOLA LAMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE DE 2,5V INCANDESCENTE, ACOMPANHA 01 LAMPADA SOBRESSALENTE LAMINAS EM AÇO INOX, EXTREMIDADE COM FORMATO REDONDO, COM LAMPADA, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXAO DE LUZ, SENDO 01 LAMINA INFANTIL Nº1 CURVA COM LAMPADA, 02 LAMINA ADULTO Nº3 CURVA COM LAMPADA, ENCAIXE PARA LAMINA TIPO ENGATE, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZIPER, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, GARANTIA MINIMA 01 ANO.	1	510,00	510,00
37	Laringoscópio infantil	CONVENCIONAL EM AÇO INOX CONTATO COM MOLA LAMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE DE 2,5V INCANDESCENTE, ACOMPANHA 01 LAMPADA SOBRESSALENTE LAMINAS EM AÇO INOX, EXTREMIDADE COM FORMATO REDONDO, COM LAMPADA, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXAO DE LUZ, SENDO 01 LAMINA INFANTIL Nº1 CURVA COM LAMPADA, 02 LAMINA ADULTO Nº3 CURVA COM LAMPADA, ENCAIXE PARA LAMINA TIPO ENGATE, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZIPER, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, GARANTIA MINIMA 01 ANO.	1	500,00	500,00
38	Longarina	LONGARINA DE 2 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO, ESTRUTURA FIXA EM AÇO COM PINTURA PRETA. MEDIDAS DO ASSENTO: 47 X 40CM MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 24CM GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO.	5	280,00	1.400,00
39	Mesa de Escritório	MESA TIPO SECRETÁRIA, FORMATO EM L, DE 3 A 4 GAVETAS, COM FECHADURA, FABRICADA EM MADEIRA, MDP, OU MDF, ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS. Medidas MÍNIMAS (Largura x Profundidade x Altura): 140cm para cada lado do L x 61.5 P x 74 A, COR CINZA	11	500,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



40	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO	MESA GINECOLÓGICA SEM GABINETE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 180 KGS DE CARGA ESTÁTICA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA; LEITO DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, BASE PARA COLOCAÇÃO DE CUBA, PERNEIRA PORTA CALCANHAR DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM ESPUMA E RECOBERTO DE CORINO. COMPRIMENTO 1,85 X LARGURA 0,50 X ALTURA 0,84M.	1	1.700,00	1.700,00
41	Mesa de Mayo	UTENSÍLIO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM TUBO DE INOX DE NO MÍNIMO 1" X 1,2 MM, ALTURA REGULÁVEL COM 02 BANDEJAS DE INOX, PÉS COM 5 RODÍZIOS, BANDEJA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 0,48 X 0,32 M E BANDEJA SECUNDARIA DE NO MÍNIMO 0,30 X 0,20 X 04 M, TODAS DE INOX.	6	280,00	1.680,00
42	Mesa para Impressora	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA/MDP OU MDF, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70CM.	1	160,00	160,00
43	Mesa para Impressora	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA/MDP OU MDF, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM.	1	160,00	160,00
44	Nebulizador Portátil Ultrassônico	PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA, SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR, TIMER DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO PESO MÍNIMO 260G MASCARAS MACIAS DE SILICONE, BI VOLT 110/220.	1	160,00	160,00
45	Negatoscópio	PARA VISUALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE IMAGENS, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, COR BRANCO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE DE NOMÍNIMO 15W 6500 K POR CORPO, ACIONAMENTO POR REATORES, LUMINÂNCIA APROXIMADA 2.000 NITS, TENSÃO 220 V, DIMENSÃO MÍNIMA 490X380X140 MM.	5	380,00	1.900,00
46	No Break (para computador)	NOBREAK PARA COMPUTADOR BIVOLT, TENSÃO ENTRADA E SAÍDA BIVOLT, MODELO BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, FORMATO RETANGULAR, ALARMES E AUDIO VISUAL, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIO DE REGULAÇÃO, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	7	500,00	3.500,00
47	Oftalmoscópio	OFTALMOSCÓPIO, BATERIA RECARREGÁVEL, C/MÍNIMO DE 05 ABERTURAS E 60 LENTES, SELEÇÃO DE 05 ABERTURAS FILTRO LIVRE DE VERMELHO, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO, CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX, A CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS, LÂMPADA DE XÊNON HALÓGENA 2,5 V, CABO EM METAL P/02 PILHAS ALCALINAS AA, LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE;	5	840,00	4.200,00
48	Otoscópio	COM NO MÍNIMO 3 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5 V, BATERIA CONVENCIONAL, LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE MÍNIMO 4X, CABO METÁLICO COM ACABAMENTO FOSCO PARA 2 PILHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 3,5 A 4,5 MM. 1 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	5	380,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



49	Oxímetro de pulso	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA (CURVA PLETISMOGRÁFICA, 03 SENSOR DE SPO2, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO- APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL-SENSOR DE SPO2 PADRÃO ELLCOR SPO2: GAMA: 0-100% RESOLUÇÃO: 1% - CERTIFICADO PELO INMETRO	1	2.500,00	2.500,00
50	Reanimador pulmonar manual adulto ambu	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO. ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO DE 22MM; CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15MM PARA Sonda ENDOTRAQUEAL; VÁLVULA DE ESCAPE; BALÃO DE BORRACHA AUTO INFLÁVEL APÓS SER PRESSIONADO CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO ENTRADA PARA CONEXÃO DE BOLSA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA; MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE; COXIM ANATÔMICO ESTERILIZAÇÃO POR DESINFECÇÃO LÍQUIDA OU ÓXIDO DE ETILENO	1	200,00	200,00
51	Reanimador pulmonar manual pediátrico ambu	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOLAVÁVEL PEDIÁTRICO; PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 5000 ML; VOLUME DE ENTREGA: 300 ML; RESERVATÓRIO: 2500 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O; GARANTIA DE 01 ANO.	1	200,00	200,00
52	ROTEADOR LAN (WEIRELESS)	VELOCIDADE DE 300MBPS, 03 ANTENAS DESTACÁVEIS, COMPATÍVEL COM WIFI PROTECTED SETUP (WPS), TECNOLOGIA SST, MÍNIMO DE 04 PORTAS, LAN, CONTROLE DA BANDA BASEADA EM IP.	2	500,00	1.000,00
53	SELADORA	SELADORA MANUAL DE MESA. APLICAÇÃO CONVENCIONAL, MEDIDA MÍNIMA 25 CM DE LARGURA, 220 V, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. FINALIDADE ESPECÍFICA DE SELAR AS EMBALAGENS UTILIZADAS NOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO REALIZADOS EM AUTOCLAVES A VAPOR GARANTIA DE 1 ANO	1	380,00	380,00
54	Suporte de Soro	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, - SUPORTE DE SORO, BASE TUBULAR EM FORMA DE TRIPÉ, COM PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO LATERAL COM ROSCA, HASTE CROMADA COM 4 GANCHOS, DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M	6	190,00	1.140,00
55	Ventilador de Teto	VENTILADOR DE TETO EM MADEIRA/MDP OU MDF, COM 4 PÁS, VOLTAGEM: 127 VOLTS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM REVERSÃO, POTÊNCIA 1/6CV, RPM:420, DIÂMETRO: 1100MM, ÁREA DE VENTILAÇÃO: 30M2.	18	195,00	3.510,00
56	Longarina 4 lugares	LONGARINA ISO/CLASS DE 4 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO, ESTRUTURA FIXA EM AÇO COM PINTURA PRETA. MEDIDAS DO ASSENTO: 47 X 40CM MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 24CM MEDIDA APROXIMADA TOTAL: ALTURA: 0,80M -PROFUNDIDADE: 0,60M -COMPRIMENTO: 2,00	12	400,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



57	Aparelho de DVD	APARELHO DE DVD PLAYER (COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS), COMPATÍVEIS COM AS MÍDIAS DVD VÍDEO E CD, COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. ENTRADA USB (NO MÍNIMO UMA). SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT	1	130,00	130,00
58	Mesa de exames	MESA PARA EXAMES REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN PRETO, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 1,80 X 0,55 X 0,80	1	1.200,00	1.200,00
59	Mesa de exames	MESA DE EXAMES CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM PRETO, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM SUPORTE PARA PAPEL. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 0,80M ALTURA	2	535,00	1.070,00
60	Armário de madeira	ARMÁRIO DE MADEIRA, MEDINDO 1,80X0,75, COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILINDRICO COM 4 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA. MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO.	5	530,00	2.650,00
61	Aparelho de raio x odontológico	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DIGITAL, COM UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL COM INSTALAÇÃO EM COLUNA RETA E COM FAIXA DE TENSÃO DE 1KVP INDICADO PARA EXAME DETALHADO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS E INTERPROXIMAIS. FUNCIONAMENTO EM 127V BASE TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, RODAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FREIO PARA TRAVAMENTO, PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY E SISTEMA DE COMANDO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA USO EM PELÍCULA (FILME) E SENSOR DIGITAL. FOCO: 0.8 X 0.8 MM. DIMENSÕES DO PÉ: 71 X 71 CM. REGISTRE FUSÍVEIS: VIDRO (MODELO 20 AG). COLUNA MÓVEL POTÊNCIA DE ENTRADA: 1123 VA +/- 20%.	1	5.000,00	5.000,00
62	Televisor	TELA PLANA DE 42" LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO VOLTAGEM 110V, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO), ENTRADA USB (UMA, NO MÍNIMO) COR DO GABINETE PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS, GARANTIA DE 36 MESES	1	2.000,00	2.000,00
63	Dermatoscópico	ILUMINAÇÃO DE XENON HALÓGENA 2.5V AJUSTE DE FOCO E CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 10 VEZES. LENTE DE CONTATO COM ESCALA E SEM ESCALA ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, CABO EM METAL COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ ABERTURA NA BASE DO CABO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS.	3	1.450,00	4.350,00
64	Balde a pedal/ lixeira 5 litros	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA.	3	150,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A

Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP
Rua Pedro Lanzoni, nº 2383 - Centro
Paranapuã - SP

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação no Processo Licitatório nº 027/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, estando ciente que, constatada a iveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos , poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal nº 1.478 de 28 de março de 2006.

....., de de 2017.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



A N E X O III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

....., de de 2017.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, em nome da empresa supracitada.

....., de de 2017.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF
no. _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declaro não possuir em meu quadro
trabalhadores menores de dezoito anos executando atividades em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal e do art. 27, V da Lei nº 8.666/93, e estou ciente de
que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou
desclassificação do Pregão Presencial nº 016/2017, como a rescisão do Contrato
Administrativo que venha a firmar com o Município de Paranapuã/SP.

....., .. de de 2017.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessada em participar do **Pregão nº 016/2017**, da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

....., de de 2017.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital Pregão Presencial nº 016/2017 ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

....., .. de de 2017.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383

CEP: 15-745-000 - Paranapuã/SP

CNPJ: 45.134.236/0001-59

CONTRATADA:

.....
Rua :.....

CEP:-.....

CIDADE: ESTADO:.....

CNPJ:/.....-.....

Por este instrumento, à **Prefeitura do Município de Paranapuã/SP**, com sede à Rua Pedro Lanzoni, 2.383, CNPJ (MF) 45.134.236/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Antonio Polarini, RG. nº. 15.200.360-5 SSP-SP e CPF/MF nº. 054.127.918-16, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Amaral, nº. 2401, doravante denominada simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), doravante denominado(a) simplesmente **Contratada**, tem entre si, justos e contratado a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso destinados à Unidade Básica de Saúde referente ao Pregão Presencial nº 017/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, alterada pelas Leis n.ºs nº 8.883 de 08.06.1.994, 9.032 de 28.04.1.995 e 9.648 de 27.05.1.998, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:-

I - OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso destinados à Unidade Básica de Saúde deste município em atendimento à propostas nº 12374.272000/1140-05 e nº 12374.272000/1140-02 liberadas pela Ministério da Saúde, conforme anexo I - Termo de Referência deste contrato;

II - VALOR

2 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela contratante, no valor de R\$ (.....), conforme especificados no anexo I.

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando o nº. do Contrato e da Modalidade de Licitação, à vista do respectivo ateste de recebimento do objeto firmado pelo servidor responsável.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.



- 3 - O pagamento será feito na Tesouraria desta Prefeitura Municipal em horário normal de expediente em dias úteis.
- 4 - Os preços dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis e somente poderão ser reavaliados conforme o disposto no artigo 65, da Lei nº 8666/93, desde que devidamente justificado e documentado.

IV – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis a partir da requisição enviada à contratada dos respectivos pedidos dos equipamentos licitados;
- 2 – A requisição poderá ser feita via fax, e-mail ou outro meio idôneo.
- 3 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- 5 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos equipamentos.
- 7 - Este certame terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
- 8 - Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde deste município, situado na Rua Dr. Júlio Amaral, nº 2528, em horário normal de expediente;
- 9 – O prazo de garantia dos equipamentos objeto deste certame deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar data de emissão da Nota Fiscal/Fatura dos mesmos.
- 10 – Os equipamentos deverão conter selo de aprovação do INMETRO e/ou autorização da ANVISA, quando exigíveis;

V - DO CRÉDITO

- 1 - As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal de 2017:

Órgão 02: Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 020701 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.120.1.190 – Aquisição de mobiliários e Equip. Hospitalares

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

FR: 5 C.A.: 300.26 – Proposta nº 12374.272000/1140-02

FR: 5 C.A.: 300.27 – Proposta nº 12374.272000/1140-05

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

- 1) A Contratante se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;
- 2) A Contratante reserva-se no direito de paralisar, suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do contrato, mediante aviso prévio de trinta dias, sem qualquer ônus ou indenização, mediante o pagamento único e exclusivo já executado;
- 3) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre a execução do contrato e dos produtos fornecidos.



- 4) A Contratante não se responsabiliza pelos direitos trabalhistas de funcionários da contratada.

VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 1 - Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este contrato;
- 2 - Fornecer os produtos dentro do prazo e no local indicado por esta municipalidade.
- 3 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado.
- 4 - Os equipamentos deverão ser, novos de primeiro uso e de boa qualidade, sob pena de ser exigida a substituição da marca fornecida por outra compatível, desde que atenda as necessidades deste município.
- 5 - A Contratada deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação a partir da data da emissão da nota fiscal.
- 6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o a Prefeitura Municipal de Paranapuã.
- 7 - Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos, objeto desta licitação de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- 8 - Proceder no conserto troca de peças, e/ou do próprio equipamento, gratuitamente, caso apresente defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

VIII - DAS PRERROGATIVAS

- 1 - Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IX - DAS ALTERAÇÕES

- 1 - O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

X - DA VINCULAÇÃO

- 1 - O presente Contrato está vinculado ao processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2017 Processo de Licitação nº 016/2017.

XI - DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

- 1 - No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XII - DA EXECUÇÃO

- 1 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avencadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



XIII - DOS CASOS OMISSOS

1 - O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 - Operar-se-à rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Artigo 78 da referida Lei.

XV - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1 - Fica nomeado o servidor XXXXXXXXXXXX, portador do CPF: XXXXXXXXXXX e do RG: XXXXXXXX, lotado no cargo de XXXXXXXXXXX, deste município para a gestão e fiscalização desse instrumento.

XVI - DA MULTA

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de dez por cento (10%) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XVII - DO FÔRO

1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jales, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.
2 - E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este, juntamente com duas testemunhas.

Paranapuã/SP, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ
CONTRATANTE
SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA
Xxxxxx Xxxxx Xxxxxx

Proprietário

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

2ª _____

Nome:

RG: